



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Diretoria de Sistema de Registro de Preços
Gerência de Gestão de Atas

Ata de Registro de Preços n.º n.º 0064/2024 - CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0064/2024, FIRMADA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 47.853.538/0001-02

PROCESSO N.º: 04033-00000212/2023-83

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 90009/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Em dezessete de outubro de dois mil e vinte e quatro, a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5.º andar, sala 500L, Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF, representada pelo Subsecretário de Compras Governamentais, substituto, Jairo Portela de Medeiros, e pela Coordenadora de Gestão de Suprimentos, Andrea Silva, nos termos da Lei Federal n.º 14.133,2021, do Decreto n.º 44.330/2023, e as demais normas legais aplicáveis, RESOLVEM FIRMAR O TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0064/2024 com a empresa TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 47.853.538/0001-02, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo formalizar o cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 0064/2024 (111942186), relacionada ao Pregão Eletrônico n.º 90009/2024 (132802555), atendendo a uma solicitação da empresa TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 47.853.538/0001-02. Tal cancelamento se fundamenta na comprovação de que o fabricante da marca apresentada pela empresa na proposta e registrado na ARP declarou que não comercializa TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO de 40ml da forma como está no edital e na ARP. Essa restrição, portanto, impede de maneira efetiva o cumprimento das obrigações estipuladas no referido instrumento, uma vez que afeta diretamente a produção do item em questão. Desta forma, mediante este Termo, procede-se ao cancelamento dos itens 11, 12 e 26 da Ata de Registro de Preços, conforme a descrição detalhada apresentada a seguir:

Empresa: TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 47.853.538/0001-02							
Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição do item	Código do item	Marca	Valor unitário	Valor total
11	1900	tubo	REABASTECEDOR DE PINCEL, Descrição: para quadro branco, corpo plástico, cor azul, Unidade de Fornecimento: tubo com no mínimo 40ml. (cancelado)	3.3.90.30.16.111.0044	Yins	R\$ 4,40	R\$ 8.360,00

Empresa: TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 47.853.538/0001-02

Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição do item	Código do item	Marca	Valor unitário	Valor total
12	1883	tubo	REABASTECEDOR DE PINCEL, Descrição: para quadro branco, corpo plástico, cor preta, Unidade de Fornecimento: tubo com no mínimo 40ml. (cancelado)	3.3.90.30.16.111.0049	Yins	R\$ 4,40	R\$ 8.285,20
26	1566	tubo	REABASTECEDOR DE PINCEL, Descrição: para quadro branco, corpo plástico, cor verde, Unidade de Fornecimento: tubo com no mínimo 40ml. (cancelado)	3.3.90.30.16.111.0050	Yins	R\$ 4,50	R\$ 7.047,00
TOTAL							R\$ 23.692,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento em questão tem fundamento no art. 206 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, conforme justificativa da Coordenação de Gestão de Suprimentos por meio da Nota Técnica 12 (153454542), na qual consta o deferimento ao pedido de cancelamento dos itens 11, 12 e 26, feito pela citada empresa através da Solicitação de cancelamento parcial da ARP n.º 0064/2024 (151911106).

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS

O cancelamento em voga possui efeitos *ex nunc*, ou seja, serão aplicados a partir de agora, em respeito ao princípio da irretroatividade, portanto, no que tange a eventuais empenhos emitidos, preliminarmente, por qualquer órgão participante, adverte-se que esta Central de Compras não resta competente em cancelar os aludidos documentos, visto que foram emitidos por àquelas unidades que possuem autonomia Administrativa Financeira e Orçamentária. Desse forma, eventual cancelamento deve ser tratado diretamente com cada emitente que avaliará o caso de acordo com as normas vigentes.

Natalia Lombardi Velicev

Timo Paper Suprimentos para Escritório LTDA

Jairo Portela de Medeiros

Subsecretário de Compras Governamentais substituto

Andrea Silva

Coordenadora de Gestão de Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Lombardi Velicev, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA SILVA - Matr.0282281-4, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 21/10/2024, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA - Matr.1430933-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 22/10/2024, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=153703549)
verificador= **153703549** código CRC= **EE2584A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 508 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3313-8457
Sítio - www.economia.df.gov.br
